



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua: Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Paineiras - Minas Gerais

CEP: 35.622-000 – Fones: (37) 3545-1485 – 3545-1499

[www.paineiras.cam.mg.gov.br](http://www.paineiras.cam.mg.gov.br)

[legislativodepaineiras@gmail.com](mailto:legislativodepaineiras@gmail.com)

## Lei 825/13

### **“Concede aumento dos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e contém outras providências”**

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica concedido aumento dos Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, ativos e inativos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, no percentual de 2,80%, incidente sobre o quadro de vencimentos dos Servidores do Município.

**Art. 2º** - O percentual de 2,80%, de que trata o artigo anterior, será concedido de uma única vez e incidirá sobre o vencimento do mês 12/2012.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento em execução.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.03.2013.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 07 de março de 2013.

Osman de Castro Menezes  
Prefeito Municipal